

ESTA

PÁGINA

É MINHA

poesia
XXV

Ocupações urbanas: enquanto morar for um privilégio, ocupar é um direito

Urban squatters: if living in a house is a privilege, squatting is a right

Tatiana Diniz Lima*

Resumo: O presente artigo objetiva estabelecer a relação entre a noção de participação popular para a promoção cultural na cidade e a ideia de ocupação urbana enquanto um direito de resistência. Pretende-se, com o presente texto, contribuir para a ressignificação do conceito de *pessoa de ocupação*, em geral compreendido sob o estigma da ilegalidade e até mesmo da violência. Para tanto, valemo-nos, a fim de ilustrar essa discussão, dos exemplos do Espaço Comum Luiz Estrela e da Kasa Invisível.

Palavras-chave: ocupações urbanas; manifestação cultural; Espaço Comum Luiz Estrela; Kasa Invisível.

Abstract: This article aims to establish the relationship between the notion of popular participation for cultural promotion in the city and the idea of urban occupation as a right of resistance. In order to do so, we aim to re-signify the stigma of illegality that still prevails in the context of the discussion about urban occupations. Also, in order to illustrate this

discussion, we present as an example the Espaço Comum Luiz Estrela and the Kasa Invisível.

Keywords: urban squatters; cultural manifestation; Espaço Comum Luiz Estrela; Kasa Invisível.

1. Introdução

A luta por um lugar para se morar é uma parte central da história do Brasil, um país marcado pelo contraste entre um vasto território e o inegável privilégio à moradia. Segundo o relatório publicado pelo Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos,¹ o Brasil atualmente possui cerca de 33 milhões de pessoas sem moradia, situação que não apenas estimula o aumento de ocupações como também obriga famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade a se valer dessa forma de resistência para que seja possível viver sob um teto. A luta por moradia, seja ela empreendida legalmente por meio de dispositivos jurídicos e estatais ou ilegalmente, por



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado.

* Possui graduação em Direito pelas Faculdades Integradas Pitágoras. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho. cursou Pós-Graduação em Direito Ambiental no Centro Universitário Internacional (UNINTER) em 2015 e Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da Universidade Federal de São João Del Rei. Profissionalmente, trabalhou em diversos seguimentos do setor florestal com enfoque em consultorias, exercendo suas atividades de forma contenciosa e administrativa. No setor público, é concursada do SISEMA/MG, ocupando o cargo de Técnica Ambiental até o presente momento. Na docência, ministra aulas no curso de Pós-Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho na UEMG, campus Divinópolis. E-mail: tatidl2288@gmail.com.

¹ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, *ONU-Habitat Brasil reúne desafios e conquistas de 2020 em relatório anual*.

meio de ocupações que se colocam contra a especulação imobiliária e contra os grandes latifúndios, constitui parte da realidade concreta de uma parte substancial de brasileiros.² Nesse contexto, as ocupações se revelam não apenas enquanto um meio de resistência, mas também como um meio de sobrevivência em meio às desigualdades promovidas pelas práticas capitalistas predatórias que visam a tomada da terra e a expulsão de trabalhadores e pessoas de baixa renda dos centros urbanos.³

Como aponta Holston,⁴ a partir do século XX, houve uma tendência em afastar os trabalhadores dos centros urbanos. Essa nova orientação política, ensejada por predisposições higienistas, resultou em um longo e sutil processo de segregação que acompanhou o crescimento urbano ao longo do território brasileiro. Como não poderia deixar de ser,

a expulsão de grande parte dos residentes de baixa renda dos bairros centrais das principais cidades brasileiras resultou na consolidação de um padrão de urbanização periférica que levou à autoconstrução de casas separadas sem financiamento governamental e com pouca regulamentação estatal.⁵

“Contemporaneamente, as ocupações objetivam criar tessituras nesse processo de gentrificação, assegurando a trabalhadores e à população de baixa renda a possibilidade de moradia, ainda que, às vezes, de forma precária”.⁶ Ocupar, todavia, vai além de uma forma de resistência instrumentalizada. Ocupar significa também a realização de uma reformulação urbana que rompe com os padrões hegemônicos e coloniais há

muito consolidados. Segundo Harvey,⁷ reivindicar o direito à cidade é uma estação intermediária na estrada que objetiva a construção de um mundo democrático.

Sob o ponto de vista jurídico, apesar de a moradia, a cultura e o lazer serem incluídos no rol de direitos fundamentais do cidadão estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil, sua concretização por parte do poder público está longe de ser uma realidade, sobretudo quando se considera populações que vivem à margem. Eventos culturais, por exemplo, em geral são realizados em locais em que classes privilegiadas habitam, sendo que os próprios trabalhadores que mantêm tais eventos com sua força de trabalho, muitas vezes não podem usufruir desse capital cultural em razão da distância, do custo e de vários outros fatores.

À título de ilustração, vale a pena mencionar o *Circuito Liberdade* em Belo Horizonte. Criado em 2010, após a transferência da sede do governo estadual para a Cidade Administrativa, o *Circuito Liberdade* objetivou a transformação dos prédios históricos presentes na Praça da Liberdade em espaços voltados para a cultura, para a arte e para a preservação do patrimônio histórico.⁸ Todavia, esse complexo de museus e prédios voltados à produção artística acabam sendo acessados pelas pessoas que moram naquela região e em outras regiões nobres, não apenas pela distância em relação a regiões mais pobres e afastadas de Belo Horizonte,

² LIMA, *Pessoa de ocupação*.

³ HOLSTON, *Cidadania insurgente*.

⁴ HOLSTON, *Cidadania insurgente*.

⁵ LIMA, *Pessoa de ocupação*, p. 355.

⁶ LIMA, *Pessoa de ocupação*, p. 355.

⁷ HARVEY, *Cidades rebeldes*.

⁸ CIRCUITO LIBERDADE, *História*.

como também pela falta de possibilidade de acesso devido ao alto custo dos restaurantes e das atrações que lá são instaladas.

Considerando a desigualdade social já instituída no Brasil, ainda são precárias as iniciativas públicas que estudam ou que visam diminuir a distância no acesso a ferramentas culturais entre a população detentora de poder aquisitivo e a desprovida dele. Sendo assim, deve-se valorizar as iniciativas populares artísticas que atendam comunidades periféricas e que promovam o resgate histórico e cultural na cidade. Consequentemente, a cidade não será mais vista como um ambiente excludente e sim como um espaço democrático que dificulta a gentrificação, ao invés de reforçá-la. É o que afirma Dussel,⁹ “[...] a existência das vítimas mostra a necessidade de fazer novas (transformadas) normas, atos, microestruturas, instituições, sistemas de eticidade por meio dos quais seja ‘possível’ o desenvolvimento da vida humana (na reprodução da vida das vítimas)”.

Considerando as premissas de Hall, segundo as quais “toda ação social é cultural, que todas as práticas sociais expressam ou comunicam um significado e, neste sentido, são práticas de significação”, pode-se perceber o significado e a magnitude das ações de ocupações urbanas para além da ótica habitacional, já que elas também se constituem enquanto um espaço de produção artística e cultural. Isso significa

que essas ocupações também oferecem perspectivas outras além moradia, permitindo o acesso amplo e irrestrito à cultura e ao lazer, experiências que, não raro, são restritas a parcelas específicas da sociedade que moram em locais próximos aos centros de lazer ou que podem se deslocar para tanto. No caso de Belo Horizonte, por exemplo, pode-se observar que os eventos organizados na Praça da Estação possuem um caráter popular quando comparado com aqueles realizados na Praça da Liberdade, local que sedia os museus e centros de lazer do Circuito Liberdade.

Em relação ao caráter eminentemente ilegal das ocupações,¹⁰ faz-se necessário distinguir entre dois tipos de ocupações, diferenciação essa estabelecida a partir do acesso inicial à terra: existe o acesso baseado na aquisição da terra e o acesso baseado na ocupação da terra. A primeira forma de ocupação ocorre por meio dos loteamentos e, a segunda, pela simples apropriação do espaço, sem a preocupação com nenhum tipo de demarcação.¹¹ Deve-se destacar também que, em geral, as ocupações costumam se diferenciar das favelas tradicionais, em geral criadas espontaneamente e organizadas a partir da divisão irregular de lotes.¹²

Outro aspecto relacionado ao fenômeno das ocupações diz respeito ao estigma que, não raro, recai sobre as *peessoas em situação de ocupação* ou *peessoas de ocupação*.¹³ Deixando para trás a concepção pejorativa de réu, entendendo que os ocupantes são, ao

⁹ DUSSEL, *Ética da libertação*, p. 563.

¹⁰ Deve-se ressaltar que, embora as ocupações se iniciem de maneira ilegal, muitas delas objetivam a legalização por meio da apropriação do espaço, preocupando-se também com a demarcação dos lotes, sobretudo quando apoiadas por movimentos sociais organizados a partir do acompanhamento técnico de universidades.

¹¹ LIMA, *Pessoa de ocupação*, p. 355.

¹² LOURENÇO, *Ocupações urbanas em Belo Horizonte*.

¹³ Ambos os termos se referem a pessoas que moram em ocupações.

mesmo tempo, vítimas da força hegemônica estatal e protagonistas de sua própria luta. Realizar a leitura dos movimentos de ocupação urbana sob a ótica de reivindicação do direito à cidadania e não sob a ótica do culpado é, portanto, essencial para esse processo de ressignificação do que significa ser uma *pessoa de ocupação*.

No que se refere à ocupação de espaços ociosos para a promoção da cultura, faz-se indispensável mencionar duas ocupações de Belo Horizonte: o Espaço Comum Luiz Estrela e a Kasa Invisível, ambos exemplos de espaços de produção cultural e formação do ser social.

2. #OCUPATUDO – Breve histórico da resistência, rebeliões e influências nas ocupações urbanas

As rebeliões e ocupações de espaços comuns foram alvo de especial atenção e relevância mundial no ano de 2011, época em que houve uma eclosão simultânea de protestos e reivindicações que, em sua maioria, decorreram da demanda por direitos sociais. Nesse período, apesar das manifestações se pautarem em temáticas bem diversificadas, havia como premissa a noção de coletividade, muitas vezes para além das configurações tradicionais de partidos políticos. Conforme Harvey, Slavoj e Ali,¹⁴ os movimentos se iniciaram no norte da África contra a ditadura que ocorria na Tunísia; a seguir, aconteceram manifestações no Egito, na Líbia e no

lêmen. Esses protestos se estenderam até a Europa, onde houve ocupações e greves na Espanha e na Grécia e revoltas nos subúrbios de Londres, passando no mesmo ano pelo Chile, Rússia e culminando na ocupação do *Wall Street*, nos EUA.¹⁵

No Brasil, influenciado pelos movimentos divulgados nas redes sociais, nasceu o movimento *Vem pra rua* no ano de 2013.¹⁶ Não é verdade que essas manifestações foram inéditas no Brasil, tendo em vista as lutas históricas travadas contra a arbitrariedade estatal, em especial, aquelas desencadeadas por estudantes. A diferença entre o movimento *Vem pra rua* e os protestos que o antecederam ao longo da história brasileira, no entanto, está na forma de realização dos atos convocatórios. O movimento *Vem pra rua* foi caracterizado por um movimento apartidário e totalmente organizado de forma virtual sem estratégias políticas de articulação prévia, configurando, portanto, um movimento livre.

Em razão do desenvolvimento das tecnologias de comunicação e das consequentes possibilidades de conexões entre diferentes regiões, esse movimento foi acompanhado pelas redes sociais quase que em tempo real, o que ampliou tanto o número de apoiadores e quanto de manifestantes, implicando em uma grande visibilidade por parte da mídia e em um significativo impacto político, tanto em termos institucionais quanto não institucionais. Como bem observa Scherer-Warren,¹⁷ à época, a

¹⁴ HARVEY; SLAVOJ e ALI, *Occupy*.

¹⁵ É interessante ressaltar que, embora esses movimentos não tenham apresentado uma linearidade que desse a eles uma coesão em termos de pautas, demandas e estratégias de ação, é possível perceber neles a luta contra formas tradicionais de realização política e a busca pela participação nas tomadas de decisão.

¹⁶ Embora o movimento *Vem pra rua* tenha surgido em 2013, não se pode resumir as Jornadas de Junho a esse único movimento, de maneira que, naquele contexto político, eram vários os grupos que ativamente protestaram por demandas e pautas variadas.

¹⁷ SCHERER-WARREN, *Manifestações de rua no Brasil 2013*.

insatisfação com o poder público era evidente, insatisfação essa que respostas aparentemente rápidas para algumas bandeiras comuns. Entretanto, o movimento também produziu uma diversidade de demandas, não raro, conflitivas e antagônicas entre si.

Dentro do contexto de ocupações do espaço urbano, Belo Horizonte sediou uma miríade de protestos. Um exemplo deles é a *Praia da estação*, movimento criado a partir de reivindicações pelo reconhecimento da Praça da Estação como um espaço público de uso coletivo. Esse movimento surgiu em 2009, quando o então prefeito de Belo Horizonte, Márcio Lacerda, publicou o *Decreto de nº 13.798*, proibindo a realização de eventos de qualquer natureza na Praça da Estação. Além disso, a prefeitura anunciou que faria uma licitação para seleção de propostas e fixação de taxas para a utilização da Praça. A resposta da população para esse ato foi o movimento *Praia da Estação – a praça é nossa*. E, valendo-se das mídias sociais, foi emitido um convite que dizia:

DECRETO Nº 13.798 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009 do nosso digníssimo prefeito de Belo Horizonte, Marcio Lacerda, proíbe que aconteça qualquer tipo de evento na Praça da Estação. A pergunta permanece: a quem interessa que os espaços públicos sejam apenas pontos de passagem e consumo? Se nos é negado o direito de permanecer em qualquer espaço público da cidade, ocuparemos esses espaços de maneira divertida, lúdica e aparentemente despreziosa. Traga sua roupa de banho (bermuda, calção, biquíni, maiô, cueca), bóias, cadeiras, toalhas de praia, guarda-sol, cangas, farofa e a vitrolinha [...]. Traga tambores e viola! Traga comida para um banquete coletivo! Onde? Praça da Estação - Hipercentro de Belo Horizonte. Quando? Sábado, 16/01/2010, 09h30min. Quanto? De graça!¹⁸

Naquele momento, tanto o movimento *Praia da Estação* quanto os afetos políticos que se formaram naquele

período foram de suma importância para o movimento de ocupações urbanas por meio de espaços públicos. Ocupar as ruas, prédios e terrenos é ato de cidadania. E cada ocupação possui uma finalidade específica. Ocupar é (re)existir:

As ocupações são uma realidade cabal e só não enxerga quem não quer ver. São tão intensas quanto necessárias, pois são a política habitacional mais efetiva no Brasil de hoje e ainda serão até que a reforma urbana seja feita e as cidades deixem de ser planejadas para a minoria rica, passem a privilegiar os outros 99% que a constroem todos os dias. As ocupações são espaços de saberes, de experiências populares, partes componentes do embrião que gerará o novo.¹⁹

Em resposta aos protestos e em resposta aos “banhistas”, o seguinte decreto foi promulgado:

DECRETO N.º 13.961 DE 04 DE MAIO DE 2010 Altera o Decreto nº 9.687, de 21 de agosto de 1998, e dá outras providências. O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhe conferem o inciso XVI do art. 108 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1998, DECRETA:
Art. 1º – O Anexo I do Decreto nº 9.687, de 21 de agosto de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte Grupo II-A:
“II-A – UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE DIAS:
1-De 1 a 2 dias.....R\$ 9.600,00;
2- De 3 a 4 dias.....R\$ 14.400,00
3- De 5 a 6 dias.....R\$ 19.200,00.” (NR)
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de maio de 2010
Marcio Araujo de Lacerda.²⁰

Mesmo diante da pressão política realizada sob a forma de ameaça de cobrança em eventos futuros, os “banhistas” saíram às ruas novamente. E, a partir dos eventos que àquela época

¹⁸ JAYME; TREVISAN, *Intervenções urbanas, usos e ocupações de espaços na região central de Belo Horizonte*.

¹⁹ NASCIMENTO, *As políticas habitacionais e as ocupações urbanas*, p. 146.

²⁰ PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, *Decreto N.º 13.961 de 04 de maio de 2010, s.p.*

se realizaram, surgiu a ideia de resgatar o carnaval belorizontino. Naquele momento ficou claro que não há como cercear o potencial cultural e a energia criativa de um povo. Segundo Kneller²¹ “todos os homens que o exprimem, quer não o façam, possuem potencial criador”.

Desse contexto da praia da estação ressurgiu, portanto, o carnaval belorizontino.²² A organização e a realização do carnaval envolveram ainda mais parceiros do que o movimento *Praia da Estação*. E a retomada da rua e a organização do ambiente, passou a ser uma necessidade. Na primeira edição do carnaval, ainda no ano de 2011, apesar dos obstáculos implementados pelo poder executivo local, o povo se organizou para pular o gradeamento a fim de cantar marchinhas de carnaval nos espaços que são, afinal, públicos. No ano seguinte, os eventos continuaram e o poder público não pode mais conter a energia política e os afetos daqueles que estavam determinados a colocar seus corpos na rua. Nesse momento, vislumbrando o potencial econômico dessa movimentação cultural, a prefeitura de Belo Horizonte começou a fornecer uma infraestrutura mínima para que o evento ocorresse. E, ao longo dos anos, os “banhistas” passaram a se encontrar para festejar o carnaval e para pensar sobre o direito à cidade.²³

Ocupações de espaço, seja qual for ele, é um resgate ao sentido democrático que ultrapassa as barreiras da representação política.²⁴ Consequentemente, ocupar é um movimento democrático manifesto por meio de atos de cidadania insurgente.

Nesse contexto histórico e cultural, surgiu o Espaço Cultural Luiz Estrela, no dia 26 de outubro de 2013, uma grande referência sociocultural para a cidade de Belo Horizonte. Trata-se de um movimento popular que culminou na criação de um ambiente propício para o desenvolvimento de potências artísticas de forma gratuita e democrática.

A referida ocupação ocorreu em um imóvel vazio e sem função social tombado pelo IPHAN. Apesar de, em geral, imóveis ociosos destinados à especulação imobiliária pertencerem a proprietários particulares, há também imóveis vazios que são propriedades do poder público. Via de regra, esses imóveis são tombados devido ao seu valor econômico e histórico-cultural. Sendo assim, há que se diferenciar bens públicos de privados, inicialmente.

O ordenamento jurídico brasileiro faz essa diferenciação no Código Civil:

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem. (BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002)

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.²⁵

²¹ KNELLER, *A arte e ciência da criatividade*.

²² RODRIGUES, *Movimentos de ocupação do espaço público fizeram ressurgir blocos de rua de BH*.

²³ MIGLIANO, *Praia da Estação como ação política*.

²⁴ MATOS, *Representação política contra democracia radical*.

²⁵ BRASIL, *Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002*, s.p.

De maneira breve, uma vez que esse tema não é objeto de estudo deste artigo, bens de uso comum são aqueles de uso geral que podem ser utilizados livremente por todos. Os bens de uso especial, por sua vez, são aqueles que estão afetados a um serviço público, tais como as escolas ou hospitais. E, por fim, bens dominicais são aqueles que não possuem destinação definida, como imóveis públicos que não estão sendo utilizados pelo poder público. Deve-se ressaltar que essas são diferenciações presentes no âmbito jurídico, havendo outras conceituações de comum que também se aplicam ao contexto das ocupações urbanas. Cita-se, como exemplo, a discussão apresentada por João Bosco Moura Tonucci Filho, segundo a qual os próprios movimentos que lutam pelo direito à cidade percebem a cidade como *comum*, uma vez que “o comum urbano é produzido no âmbito da vida cotidiana através de práticas de fazer-comum baseados no uso, apropriação e autogestão da cidade como obra coletiva”.²⁶

Dentre as diversas inovações da atual Constituição, destaca-se aqui o art. 216, § 1º, que determina que o dever de cuidar do patrimônio público recai também sobre a comunidade: “o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”.²⁷

Essa informação é de fundamental importância para as ocupações acima mencionadas, já que, muitas vezes, as pessoas de ocupação fazem uso estratégico do Direito como forma de

concretização de suas demandas. Nessa conjuntura, o artigo acima citado é utilizado como argumento para a permanência dos ocupantes, já que, no caso de ausência de zelo com o patrimônio histórico-cultural, a comunidade é parte legítima para fazê-lo.

3. Espaço Comum Luiz Estrela

A crença no coletivo reforça a ideia de democracia participativa. Sendo assim, e considerando que o ordenamento jurídico brasileiro elegeu a democracia como fundamento constitucional, faz sentido atribuir à comunidade o dever de zelo do patrimônio público. Entretanto, na atual configuração mercadológica que atravessa os interesses e as demandas coletivas da população, sobretudo sob a égide do neoliberalismo, todas as questões relacionadas à lei, à cultura política e à subjetividade ficam sujeitas ao interesse econômico. Por conseguinte, a retomada do patrimônio público para a comunidade e o efetivo exercício da cidadania insurgente rompem com essa lógica, atribuindo um uso coletivo para aquilo que, afinal, pertence a todos. Nos dizeres de Pelbart:

A potência de vida da multidão, no seu misto de inteligência coletiva, afetação recíproca, produção de laço, capacidade de invenção de novos desejos e novas crenças, de novas associações e novas formas de cooperação, é cada vez mais a fonte primordial da riqueza do próprio capitalismo. Uma economia imaterial que produz sobretudo informação, imagens, serviços, não pode se basear na força física, no trabalho mecânico, no automatismo burro, na solidão compartimentada. São requisitados dos trabalhadores sua inteligência, sua imaginação, sua criatividade, sua conectividade, sua afetividade – toda uma dimensão subjetiva e extraeconômica antes

²⁶ TONUCCI FILHO, *Do direito à cidade ao comum urbano*, p. 371.

²⁷ BRASIL, *Constituição da República Federativa do Brasil*, s.p.

relegada ao domínio exclusivamente pessoal e privado, no máximo artístico.²⁸

Deve-se ressaltar, conforme Pelbart,²⁹ que presenciamos um “momento em que o comum, e não a sua imagem, está apto a aparecer na sua máxima força de afetação, e de maneira imanente, dado o novo contexto produtivo e biopolítico atual”. Destaco ainda que o comum ou espaços públicos reforçam o conceito democrático e o exercício da cidadania. Como consequência, as ocupações se transformam no contrafluxo do individual, tão reforçado nos discursos neoliberais.

Ainda nesse aspecto, Mayer nos informa sobre a importância da construção de espaços coletivos a fim de mitigar as próprias desigualdades instaladas na cidade ao longo dos processos históricos:

Que os espaços comuns engajados no enfrentamento ao paradigma da cidade empresa sejam capazes de, como força constituinte, recompor a cidade enquanto máquina geradora de diferença e encontros produtivos fora do comando capitalista hegemônico. Fazer do espaço, a um só tempo, o abrigo das nossas recusas e laboratórios de novos mundos, experimentos vivos e imanentes para a constituição das alternativas à ordem global imperial -colonialista que se expressa no nível local pela aliança entre Estado e capital. Nossa luta é pelo direito de nos autogovernar, começando pelo espaço³⁰.

Dessa forma, a construção de espaços comuns de amplo acesso constitui também parte da subjetividade do ser. Um ser político que detém direitos e deveres. Inclusive o dever de preservação desses espaços. A construção de um ser pautado no individualismo destoa da noção de

bens e locais públicos, pois o cidadão não se vê como detentor daquilo que, em verdade, pertence a todos. Dessa forma, a ocupação é um movimento de retomada, como fez o Espaço Comum Luiz Estrela.

Figura 1 – Espaço Comum Luiz Estrela



Fonte: acervo pessoal da autora

O espaço foi construído originalmente por volta de 1914 e faz parte do complexo arquitetônico de Belo Horizonte. Ele foi idealizado para ser um hospital militar, no qual o ex-presidente da República Juscelino Kubitschek foi médico (há quem diga, inclusive, que a sua proeminência na política se deu em virtude do socorro a um parlamentar). Para lembrar esse momento histórico, o espaço ainda tem uma foto de JK. Além disso, o casarão conserva aspectos espirituais: certa vez, houve a entrega de um envelope por um entregador de uma carta psicografada de JK, na qual ele manifesta seu apoio ao espaço e à juventude ocupacionista. O plano inicial do Estado era fazer um memorial do JK. Entretanto, foi feita uma cessão de uso, após o trâmite de processo judicial, que

²⁸ PELBART, *Vida capital*, p.23.

²⁹ PELBART, *Vida capital*, p. 29.

³⁰ MAYER, *O comum no horizonte da metrópole biopolítica*, pp. 178-179

legitimou a permanência dos ocupantes e teve a referida carta como documento integrante do processo.

A casa passou por grandes reformas. Logo após a inauguração como hospital militar, o edifício foi transformado em

No ano de 2013, o casarão foi ocupado em um ato performático por artistas que tentaram revitalizá-lo, pelo menos por um dia, por meio da arte. Esse viés cultural da ocupação permite visualizar uma gama de aspectos materiais e imateriais que perpassam a história e

Figura 2 – Hospital Militar da Força Pública Mineira



Fonte: Espaço Comum Luiz Estrela (Instagram)

escola, inclusive havendo salas com os tetos todos vermelhos (cor utilizada para representar a estrutura militar). Por volta de 1930, o referido hospital foi desativado para inaugurar um manicômio infantil ou hospital psiquiátrico infantil. Esse fato foi concomitante ao holocausto de Barbacena, em que já foram detectadas várias práticas abusivas justificadas como terapêuticas.

Na década de 1990, esse espaço se tornou a escola estadual Iolanda Martins, era destinada às crianças que tinham necessidades especiais no processo educacional. Atualmente, a estrutura do casarão é a dessa escola, que funcionou por aproximadamente 15 anos. Em 1996, o casarão foi tombado pelo IPHAN, embora tenha sido abandonado pelo poder público, ocasionando a degradação da estrutura arquitetônica.

transforma o que é antes apenas percebido como patrimônio cultural em um espaço de resistência, manifestação e expressão cultural.

Inicialmente, os ocupantes integrantes de um coletivo de artistas e *artistas* entraram no espaço e permaneceram por dois dias. Um dos envolvidos no movimento artístico mapeou o local e o reproduziu em um desenho. Além de preservar o patrimônio arquitetônico, esses

artistas promoveram também a abertura das portas de dentro para fora, já que as portas já haviam sido corroídas por cupins. Com esse ato, a abertura do espaço foi iniciada. É importante ressaltar que, no ato de ocupação, todos os envolvidos estavam *figurados* e a entrada e a abertura das portas foram feitas dentro de uma performance artística.

Sem pretensões habitacionais, o espaço desde então tem como objetivo atender à comunidade por meio de oficinas e entretenimento gratuito. Dessa forma, sua realização traz à tona novas narrativas artísticas e significados dentro da história de Belo Horizonte. É indiscutível a

Figura 3 – Ato de abertura do espaço



Fonte: acervo pessoal da autora

necessidade de espaços públicos e gratuitos para que a sociedade se expresse de forma artística, já que é na arte que o sujeito expressa o efêmero. Após a disputa judicial, o espaço foi cedido ao coletivo por vinte anos.³¹

A construção de um ambiente coletivo envolve também a construção de uma memória: “[...] cada geração tem, de sua cidade, a memória de acontecimentos que são pontos de amarração de sua história [...] As lembranças se apoiam nas pedras da cidade”.³² Em virtude disso, faz-se necessário saber quem foi Luiz Estrela a figura que motivou a construção do espaço.

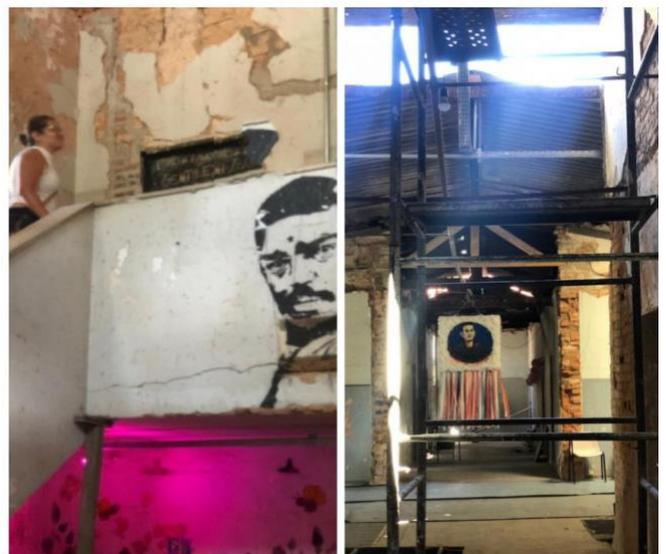
Luiz Estrela foi poeta e morador de rua assassinado no ano de 2013. Infelizmente, Belo Horizonte tem um alto índice de assassinatos e desaparecimento de pessoas em situação de rua, que faz alusão ao exercício de política silenciosa de extermínio que precisa ser combatida.

Sendo assim, a escolha do nome do espaço destaca a política dos excluídos e invisibilizados dentro do ambiente urbano.

Conforme exposto, resta claro que o referido espaço conjuga história, memória, patrimônio e identidade. Do ponto de vista histórico, a existência do casarão nos faz acessar o passado e até os motivos de sua caracterização como patrimônio cultural e, ato contínuo, a memória por meio

do desejo de identidade. Segundo Sandra J. Pesavento, a memória se caracteriza pela “presentificação de uma ausência no tempo, que só se dá pela força do pensamento – capaz de trazer de volta aquilo que teve lugar no passado”.³³ Todavia, nesse caso, além de preservar o passado, em especial por meio do grupo de restauração, há também a transformação do espaço

Figura 4 – Espaço Comum Luiz Estrela



Fonte: acervo pessoal da autora

³¹ Informação retirada da plataforma *Instagram*.

³² BOSI, *Memória da cidade*, p. 199.

³³ PESAVENTO, *Memória, história e cidade*, p. 26

para o presente a fim de que o casarão seja um lugar mais inclusivo e uma amostra do que seria uma cidade sem muros.

No caso do Espaço Comum Luiz Estrela, de um lado, tem-se o descaso governamental diante de espaços considerados ‘obsoletos’ na cidade e, de outro, tem-se a necessidade da sociedade por arte e cultura. E, ainda, os pressupostos emanados no Estatuto da Cidade que determinam ações de interesse social para a democratização de utilização do espaço urbano. Sendo assim, as ocupações urbanas devem ser associadas aos atos de efetividade da cidadania e não a estigmas de invasão de propriedades alheias.

Figura 5 – Espaço Comum Luiz Estrela



Fonte: acervo pessoal da autora

Transgredir é um ato necessário, em especial quando os preceitos constitucionais não são cumpridos. Sobretudo quando a maioria dos direitos

postulados na CRFB/1988 teve seu nascedouro em lutas sociais. Transgredir é necessário para que o Estado se atente às políticas urbanas e às discussões que atravessam as noções de espaço público e coletivo.

Como já mencionado, a referida ocupação se utilizou de uma performance artística a fim de promover a ocupação do imóvel e a abertura do casarão. Fica evidente que, nesse caso, a performance teve expressões tanto estética como política, o que traz à tona o *ativismo* e a sua importância para a referida ocupação.

Artivismo é um neologismo conceptual ainda de instável consensualidade quer no campo das ciências sociais, quer no campo das artes. Apela a ligações, tão clássicas como prolixas e polémicas entre arte e política, e estimula os destinos potenciais da arte enquanto ato de resistência e subversão. Pode ser encontrado em intervenções sociais e políticas, produzidas por pessoas ou coletivos, através de estratégias poéticas e performativas [...]. A sua natureza estética e simbólica amplifica, sensibiliza, reflete e interroga temas e situações num dado contexto histórico e social, visando a mudança ou a resistência. Artivismo consolida-se assim como causa e reivindicação social e simultaneamente como ruptura artística – nomeadamente, pela proposição de cenários, paisagens e ecologias alternativas de fruição, de participação e de criação artística.³⁴

Por meio das fotografias que capturaram memórias, podemos perceber que o ato dos criadores parece um processo inferencial, uma vez que toda e qualquer ação dá acesso a novos mundos. “Todo movimento está atado a outros e cada um ganha significado quando os nexos são estabelecidos”.³⁵ Essa complexidade advinda do próprio ato performativo que inaugurou e ressignificou o casarão demonstra a necessidade de espaços para o exercício da nossa liberdade artística e cultural. Em razão dessa dimensão, buscou-se, no

³⁴ RAPOSO, *Artivismo*.

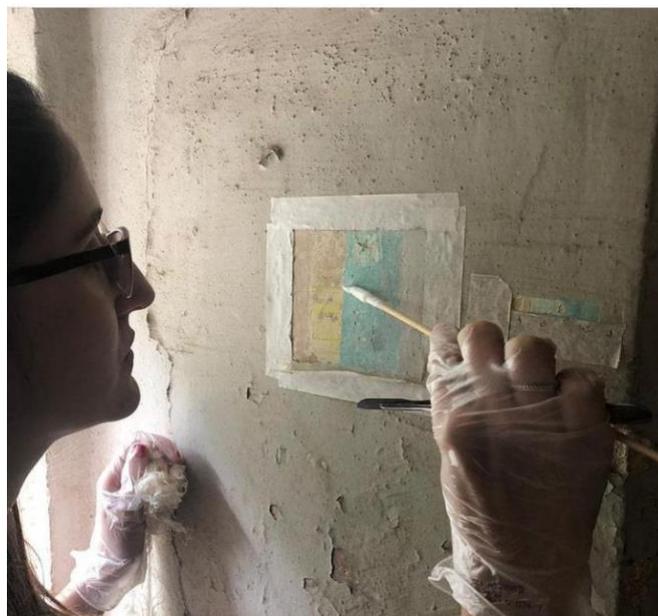
³⁵ SALLES, *Criação em processo*.

presente texto, apresentar diversas fotografias que revelam outros sentidos das ocupações, apontando, de forma imagética, os sentimentos, as narrativas contadas pelo espaço e a possibilidade de outros olhares sobre o espaço.

O cuidado e a dedicação dos voluntários fizeram com que o casarão fosse restaurado com apoio de leis referentes à iniciativa cultural e com o apoio de um financiamento coletivo. Dessa forma, puderam ser restaurados o telhado e a porta de entrada. Essas obras contaram com estudantes e estudiosos da área de restauração, de maneira que todo o patrimônio histórico-cultural fosse preservado. Outrossim, esses voluntários realizaram a restauração sob o formato de oficina, a fim de que o conhecimento sobre a área fosse propagado.

Contrariando o cenário anterior, o estudo referente à restauração e aos trabalhos realizados no casarão após à ocupação resultou no maior prêmio do patrimônio

Figura 6 – Restauração do edifício



Fonte: acervo pessoal da autora

nacional: o Prêmio Rodrigo Melo Franco

de Andrade, “na categoria IV, que reconhece ações que demonstram o compromisso e a responsabilidade compartilhada com a preservação do patrimônio cultural brasileiro” (ESPAÇO..., 2017).

O coletivo visa promover diversas atividades em diferentes áreas do conhecimento. Atualmente, ele se divide em secretarias: Cozinha Comum (Criar, Cura); Trupe Estrela (Núcleo de Teatro); Cine Estrela (Núcleo de Audiovisual); Núcleo de Restauração e Memória; Núcleo Escola Comum, Afirmativa: Ação direta pela educação; Sarau Comum; e Núcleo de Permacultura.

Percebemos assim, que espaços como o Luiz Estrela são uma necessidade social e a invasão estatal cada vez mais preponderante em nossas vidas faz com que a sociedade precise de um lugar outro para se expressar. Para o Estado, é conveniente que se produza sujeitos obedientes e hierarquicamente alinhados com o poder estatal. Conforme Foucault (1974), é interessante ao Estado que tenhamos os corpos dóceis da obediência. Contra essa forma de dominação, a arte é a expressão de resistência. Assim, resistimos quando ocupamos ruas, praças, parques e prédios abandonados.

Segundo Salles,³⁶ muitos criadores falam do sentimento que origina e permeia a criação, como se fosse uma espécie de necessidade de expressão. Essa necessidade pode ser a mola propulsora que fez os

³⁶ SALLES, *Criação em processo*.

Figura 7 – Galão Catarse



Fonte: acervo pessoal da autora

ocupantes ocupar o imóvel: a necessidade de um espaço democrático para a produção artística. Esse “estado de poesia” não é mais conveniente para a produção da obra em si. Sendo assim, a produção da obra é resultado, mas não por si só a razão. O espaço é uma consequência das inquietações mencionadas, não tão somente sua razão de ser.

Para Marcuse (1978), o indivíduo deve romper com a possibilidade da lógica predominante da sociedade unidimensional, que constitui indivíduos para a adaptação e sem resistência. Assim, um espaço livre para a criação e a expressão seria a salvaguarda para tantos corpos cansados, que servem como engrenagem do sistema capitalista em um grande centro urbano como Belo Horizonte.

Por fim, podemos observar que a ocupação urbana não é restrita à habitação, sendo ela também o contramovimento e a resposta popular

aos anseios reprimidos por poderes políticos, ou, até mesmo, a experiência do sentido no corpóreo. A possibilidade de experienciar, como se pode verificar no *ativismo*, é o valorado. É possível por meio do *ativismo* verificar potências que as experiências científicas, mercadológicas ou sociais não possibilitam. Por esse movimento é possível contribuir de forma sociocultural e educacional como observamos nas ilustrações aqui apresentadas.

4. Kasa invisível

Essa ocupação, assim como o Espaço Cultural Luiz Estrela, não tem a finalidade precípua de moradia, mas sim a de ser um espaço de resistência que produz cultura e eventos para a população sob o viés anarquista. Portanto, não há bandeira político partidária, abrigando toda e qualquer proposta que tenha um viés coletivista, comunitário e anticapitalista.

Faz-se importante ressaltar que, apesar de não ter um objetivo habitacional de forma exclusiva, ela serve de moradia aos seus ocupantes. Por se tratar de uma área *nobre* de Belo Horizonte, localizada no bairro Lourdes, a própria ocupação do imóvel vai de encontro à especulação e à concentração de renda, chamando a atenção sobre as políticas habitacionais e o direito à cidade.

Segundo Harvey,³⁷ o direito à cidade envolve também o direito de transformar radicalmente a cidade. Essa transformação pode se dar por meio da luta contra o capital especulativo por

³⁷ HARVEY, *Cidades rebeldes*.

Figura 8 – Kasa invisível



Fonte: acervo pessoal da autora

meio da ocupação de um imóvel em uma área valorizada para o mercado imobiliário, ato que muda o olhar do transeunte que circula no local.

A Kasa Invisível é constituída por um conjunto de três casas e foi ocupada durante as *Jornadas de Junho de 2013* com a proposta de criar um centro social. Com o tempo, foi instituído um coletivo que organiza eventos para a população de forma gratuita.

A casa, que pertencente ao setor privado, estava abandonada há 20 anos. Dessa forma, não havia a aplicação da função social da propriedade. Diante do descaso com o patrimônio após o ato, houve a preocupação com o restauro e com a limpeza, feitos em conjunto com apoiadores e membros da sociedade civil.

Algum tempo depois da ocupação, representantes do proprietário falecido acionaram o Poder Judiciário pedindo a

reintegração de posse, mas o coletivo procurou uma forma de permanecer no imóvel, já que provaram a função social da propriedade mediante a realização das atividades exercidas na casa.

Atualmente, o ambiente é utilizado como moradia, centro social e apoio a outros coletivos e cooperativas. A Kasa organiza festivais de cinema, festivais de livro, abriga cooperativas, serve como espaço de reunião para grupos, organiza grupos de estudo, produz

podcasts liberados por meio de plataformas virtuais.

Marx³⁸ vincula o político à experiência humana: “só o sentimento próprio dos homens, sua liberdade, pode fazer a sociedade novamente um dia se tornar uma comunidade em que os homens possam realizar seus objetivos mais elevados, uma *polis* democrática”. Falar em liberdade no sistema capitalista em que vivemos é muito difícil. Estamos sempre correndo contra o tempo, atrás do ônibus, do dinheiro para pagar as despesas e de desfrutar o tempo que nos resta descansando para dar início ao novo ciclo do dia seguinte. Logo, um espaço de convívio para discutir ideias de rompimento com esse processo é fundamental.

Segundo Bauman,³⁹ a política hoje se tornou um cabo-de-guerra entre a velocidade com que o capital pode se mover e as capacidades cada vez mais lentas dos poderes locais e instituições

³⁸ MARX *apud* Pogrebinski, *Liberdade + igualdade = emancipação*, p. 198

³⁹ BAUMAN, *Modernidade líquida*.

Figura 9 – Rebelem-se, seus vermes



Fonte: acervo pessoal da autora

públicas de vencer. E, tal como no passado, somos motivados pelo impulso eminentemente moderno de transgredir, porém não ficamos mais deleitados por seu objetivo ou destino, nem somos tentados a imaginá-los.

A cidade moderna, em nosso caso a de Belo Horizonte, produz e reproduz antigos modelos industriais de acúmulo de mercadoria que intensificam cada vez mais o êxodo rural e a aglomeração da população em grandes centros urbanos. Esse efeito produz um ambiente segregador, desigual e ambientalmente insustentável.

[...] o racismo colonial expressado no Estado é uma realidade, um desafio a mais ao pensar a transformação a partir dessas estruturas que têm dispositivos e sujeitos que reproduzem as lógicas de dominação mascaradas de institucionalidade.⁴⁰

Nessa perspectiva, as ocupações são uma alternativa possível para tentarmos vislumbrar um espaço dialético. Além disso, elas possibilitam a criação de um ambiente que propulsiona a emancipação política dos sujeitos.

5. Considerações finais

Percebemos que as ocupações são fundamentais para o movimento político do país, pois, por meio delas é possível visualizar a não concretização de direitos postos e a falta de políticas públicas que mitiguem a segregação e a gentrificação dos centros urbanos em um contexto neoliberal. Mais do que isso, as ocupações são também uma forma de realizar política para além da representação, já que elas são um exemplo de ação coletiva voltada para o cuidado da própria comunidade.

Precisamos compreender esses movimentos sociais como atos de cidadania e de resistência e não como uma violação legal ou uma simples invasão à propriedade privada. Por isso, ocupar é (re)existir.

Assim como o Espaço Comum Luiz Estrela, a Kasa Invisível, após disputa judicial teve seu imóvel tombado e foi garantida a permanência dos ocupantes diante da relevância do trabalho exercido sob a mesma fundamentação jurídica.

Não é o objetivo deste trabalho trazer resoluções jurídicas para luta social, já que essa se sobrepõe ao direito posto. Ademais, observamos que a questão da ausência de políticas habitacionais efetivas e a existência de imóveis obsoletos nas cidades para fins de especulação imobiliária é uma questão que não foi devidamente enfrentada pelo Poder Público.

⁴⁰ MARTINEZ et al., *O Estado como instrumento, o Estado como impedimento*, p. 367

O que observamos, é que essa questão somente será enfrentada com o trabalho das frentes sociais, já que o julgamento de casos isolados não é suficiente para a evidência de que somos frequentemente expulsos nos nossos territórios.

Referências

BAUMAN, Z. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BOSI, E. Memória da cidade: lembranças paulistanas. *Instituto de Estudos Avançados*, vol. 17, n. 47, pp. 199-200, 2003.

BRASIL. *Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Diário Oficial da União, Brasília, 2010. Disponível em: planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/11/0406compilada.htm. Acesso em 03 mai. 2022.

CAMPOS, Clarissa; MARTÍNEZ, Miguel A. *Ativismo em ocupações no Brasil e Espanha: articulações entre o direito à moradia e o direito à cidade*. Coletivo *Kasa Invisível*, 2021. Disponível em: <https://docplayer.com.br/219489615-Ativismo-em-ocupacoes-no-brasil-e-espanha.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.

CIRCUITO LIBERDADE. *História*. Disponível em: <http://www.circuitoliberalde.mg.gov.br/pt-br/circuito-liberdade-br/historia>. Acesso em 15 mai. 2022.

DUSSEL, E. *Ética da libertação: na idade da globalização e da exclusão*. Petrópolis: Vozes, 2000.

HARVEY, D. Alternativas ao neoliberalismo e o direito à cidade. *Novos Cadernos NAEA*, v.12, n. 2, pp. 269-274, 2009. Disponível em:

HARVEY, D. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HARVEY, D. *Rebel cities: from the right to the city to the urban revolution*. Londres: Verso, 2012.

HARVEY, D.; SLAVOJ, Ž.; ALI, T. *Occupy: movimentos de protesto que tomaram as ruas*. *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, v. 0, n. 19, pp. 267-270, 2011.

HOLSTON, J. *Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 2013.

<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/viewFile/327/513>. Acesso em: 15 abr. 2021.

JAYME, J. G.; TREVISAN, E. *Intervenções urbanas, usos e ocupações de espaços na região central de Belo Horizonte*. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 12, n. 2, pp. 359-377, ago. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-60892012000200359&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 12 abr. 2021.

KNELLER, G. F. *Arte e ciência da criatividade*. [s.l.]: 1978

LIMA; Bárbara Nascimento de. *Pessoa de ocupação*. MAGALHÃES, José Luiz Quadros et al. (org.). *DICIONÁRIO DE DIREITOS HUMANOS*. Porto Alegre: Fi, 2021. Disponível em: <https://www.cedefes.org.br/wp-content/uploads/2021/11/323-Diciona%CC%81rio-de-Direitos-Humanos.pdf>. Acesso em 06 mai. 2022.

LOURENÇO, Tiago Castelo Branco. *Ocupações urbanas em Belo Horizonte: conceitos e evidências das origens de um movimento social urbano*. *Cadernos de Arquitetura e Urbanismo*, v. 24, n. 35, 2º sem. 2017.

MARTINEZ, A. et al. *O Estado como instrumento, o Estado como impedimento: contribuições ao debate sobre*

- transformação social. In: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (org.). *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós extrativismo e alternativas ao desenvolvimento*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.
- MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. *Representação política contra democracia radical: uma arqueologia (a)teológica do poder separado*. 2. ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2020.
- MAYER, Joviano Gabriel Maia. Ativismo cartográfico, autogestão e o comum urbano. *Interfaces. Revista de Extensão da UFMG*, pp. 331–374, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/20368>. Acesso em: 22 ago. 2022.
- MAYER, Joviano Gabriel Maia. *O comum no horizonte da metrópole biopolítica*. 2015. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/MMMD-A7TP7N/1/dissertacao_joviano.pdf. Acesso em: 14 jun. 2021.
- MIGLIANO, M. Praia da estação como ação política, Texto apresentado no *Corpocidade 3*, Salvador, UFBA, maio 2012.
- NASCIMENTO, Denise Morado. As políticas habitacionais e as ocupações urbanas: dissenso na sociedade. *Cad. Metrop.*, v. 18, n. 35, pp. 145-164, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/J9Ky7XMyxZnkFNTzTVTVQNx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 31 jan. 2022.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, *ONU-Habitat Brasil reúne desafios e conquistas de 2020 em relatório anual*. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/137253-onu-habitat-brasil-reune-desafios-e-conquistas-de-2020-em-relatorio-anual>. Acesso em 22 mar. 2022.
- PELBART, P. P. *Vida capital: ensaios de biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2011.
- PESAVENTO, S. J. Memória, história e cidade: lugares no tempo, momentos no espaço. *ArtCultura*, vol. 4, n. 4, 2002.
- POGREBINSCHI, Thamy. Liberdade + igualdade = emancipação. In: BELLO, Enzo; LIMA, Martônio Mont Alverne Barreto (Orgs). *Direito e marxismo*. São Paulo: Lumen Juris, pp. 169 -189, 2009.
- PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Decreto N.º 13.961 de 04 de Maio de 2010. 2010. Diário Oficial do Município. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1050019>. Acesso em 19 abr. 2022.
- RAPOSO, P. “Artivismo”: articulando dissidências, criando insurgências. *Cadernos de Arte e Antropologia*, v. 4, n. 2, 2015. Disponível em: <http://journals.openedition.org/cadernosaa/909>. Acesso em: 12 abr. 2021.
- RODRIGUES, Léo. Movimentos de ocupação do espaço público fizeram ressurgir blocos de rua de BH. *Agência Brasil*. 11 fev. 2017. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2017-02/movimentos-de-ocupacao-do-espaco-publico-fizeram-ressurgir-blocos-de-rua-de>. Acesso em: 22 ago. 2022.
- SALLES, C. A. *Criação em processo: Ignácio de Loyola Brandão e Não verás país nenhum*. 1990. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem).
- SCHERER-WARREN, Ilse. *Manifestações de rua no Brasil 2013: encontros e*

desencontros na política. *Caderno CRH*, v. 27, n. 71, pp. 417-429, mai./ago. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/Gms8JdT866XVMzqKLHYJSrB/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 03 mai. 2022.

TONUCCI FILHO, João B. M. Do direito à cidade ao comum urbano: contribuições para uma abordagem lefebvriana. *Revista Direito e Práxis*, v. 11, n. 1, pp. 370-404, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/48273/32637>. Acesso em: 22 ago. 2022.

TOSTA, Sandra Pereira. *Ocupação Espaço Comum Luiz Estrela: culturas e sociabilidades na cidade de Belo Horizonte MG – Brasil*. [S.d.]. Disponível em:

<https://pdfs.semanticscholar.org/e12b/d5c6b3bd2261856ec17e4b677383032975aa.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2022.

Recebido em 31 de maio de 2022

Aceito em 20 de julho de 2022